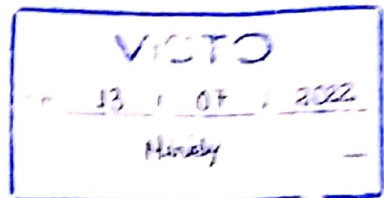


APROVADO por Unanimidade  
2º Sessão do 2º período 2022  
Em 21 / 07 / 2022

Miriely  
Secretária



Estado da Paraíba  
**Câmara Municipal de Nova Floresta/PB**  
CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"  
CNPJ: 11.891041/0001-81 - Contatos: (83) 9.9802.0342



**Gabinete do Senhor Sérgio Augusto de A. Lima – Vereador/PSB.**

Projeto de Lei nº 004/2022

Nova Floresta, 13 de Julho de 2022.

EMENTA:

**"Concede o Título de Cidadão Florestense à EVANUEL PEDRO DA SILVA e dá outras providências."**

**Autor: Sérgio Augusto de Andrade Lima**

No uso das atribuições que confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, estamos submetendo a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Florestense à EVANUEL PEDRO DA SILVA (Vanvan Motorista) – filho natural de São Bento do Trairi/RN e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 13 de Julho de 2022.

Sérgio Augusto de Andrade Lima  
Vereador/Requerente

Miriely  
Miriely da Costa  
Secretária



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Nova Floresta/PB

CASA: "Elpidio Sabino de Oliveira"

Comissão Orçamento Finanças Legislação e Justiça.

### PARECER

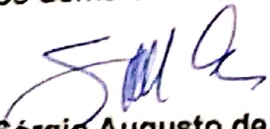
Comissão Orçamento Finanças Legislação e Justiça, se reuniu PARA EMITIR parecer ao Projeto de Lei nº 004/2022, que "Concede o Título de Cidadão Florestense à EVANUEL PEDRO DA SILVA e o Projeto de Lei nº 005/2022, que "Concede o Título de Cidadão Florestense à RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES, de autoria do Sr. ver. Sérgio Augusto e dá outras providências.


### RELATÓRIO

A referida Comissão se reuniu PARA EMITIR parecer aos projetos de Lei nºs 004 e 005/2022, que que "Concede o Título de Cidadão Florestense à EVANUEL PEDRO DA SILVA e RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitiram parecer pela APROVAÇÃO, do projeto ora discutido.

### VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL**, ao projeto de Lei nº 004 e 005/2022 do Poder Executivo. Em concordância com os demais membros.

  
Sérgio Augusto de A. Lima  
Presidente

  
Madson Marques Dantas  
Relator

  
Valtecio Santos Lins  
Membro

Josefa Robélia P. S. Oliveira  
Membro